Estado do Rio de Janeiro

**Prefeitura Municipal de Miguel Pereira**

**DELIBERAÇÃO Nº 621, DE 01 DE FEVEREIRO DE 1974**

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA, DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE DELIBERAÇÃO:-

Art. 1º) - O Prefeito Municipal de Miguel Pereira, fica autorizado a contrair empréstimo até CR$. 210.000,00 (Duzentos e dez mil cruzeiros), dentro do esquema operacional de aplicação dos recursos do Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público (PASEP), instituido pela Lei Complementar nº 8, 03/12/70, regulamentada pelo Decreto nº 71.618, de 26/12/72 e Resolução nº 254, de 15/3/73, do Banco Central do Brasil e de que é administrador o Banco do Brasil S/A.

Art. 2º) - O empréstimo se destinará à aquisição de materiais para óbras de asfaltamento de vias públicas deste Município, e o Prefeito poderá assinar com o Banco do Brasil S/A. o contrato que fôr necessário à obtenção do empréstimo com as cláusulas de praxe, adotadas por aquêle estabelecimento bancario, e mais os que forem permitidos ou exigidos pelo Conselho Monetário Nacional, para as operações / dê que se trata, inclusive correção monetária e juros.

Art. 3º) - Fica o Executivo Municipal autorizado, também, a vincular a quantia do empréstimo, parte das Cotas do Fundo de Participação dos Municípios / destinados a despesa de capital em montante suficiente para cobrir o débito resultante das obrigações assumidas.

Art. 4º) - Para cumprimento das obrigações decorrentes desta Deliberação, inclusive na parte dos recursos próprios a que o Município terá que ocorrer como / condição para obtenção do empréstimo o Poder Executivo fará um destaque no corrente exercício, no valor de CR$. 42.000,00 (Quarenta e dois mil cruzeiros), que correrá à conta da dotação 3.1.4.0.19-Encargos Diversos da Diretoria de Fazenda.

Art. 5º) - O presente empréstimo será liquidado no prazo máximo de três anos, consignando-se nos orçamentos subsequentes verbas de recursos próprios do Município para este fim.

Art. 6º) - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira,
em, 02 de Fevereiro de 1974

Fructuoso da Fonseca Fernandes
- Prefeito Municipal -